

Aprovada em 25/07/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia dezoito de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Julho de 1994
2. Candidaturas a Protocolo de Modernização Administrativa (Resolução do Conselho de Ministros nº 23/94)

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Concurso limitado nº 41/94 - Baterias - adjudicação
3. Concurso limitado nº 27/94 - consumíveis para computadores - adjudicação
4. Concurso limitado nº 15/94 - artigos de higiene e limpeza - adjudicação
5. Concurso limitado nº 20/94 - papel para fotocopiadora - adjudicação
6. Concurso limitado nº 29/93 - tintas para construção civil - adjudicação
7. Concurso limitado nº 43/93 - equipamento para a CBS - rectificação á adjudicação
8. Programa Operacional do Centro - programa de acção para 3 anos
9. Lusagás - reorganização
10. Derrama para 1995

III - JURIDICO

1. Processos de contra-ordenação - pagamento de coimas em prestações:
 - a) Rui Manuel Monteiro Judas
 - b) Carlos Manuel da Silva Manaia
 - c) José Cardoso Fernandes
2. Danos causados no "Monumento a Camões" - montante da indemnização a pagar à Câmara

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca de lotes:
 - a) Luis Carlos Malva Quinteiro - lote nº 41
 - b) Sónia Marisa Mota Simões - lote nº 42
 - c) José Humberto Ventura Farinha - lote nº 45
2. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote - infrsestruturas eléctricas - execução da 2ª fase
3. Recuperação de imóveis na Rua Fernandes Tomás - abertura de propostas
4. Empreendimento Habitacional - 210 habitações no Bairro da Rosa - realojamento das famílias moradoras no Casarão da Conchada

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Intercâmbio Desportivo com Santiago de Compostela
2. Participação de Coimbra na Semana das Cidades-Irmãs em Aix-en-Provence

VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Cemitério da Conchada - construção de um corpo de jazigos - abertura de concurso limitado

VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - Protocolo entre o Município de Coimbra e Eduardo Gomes de Almeida e Outros

2. EDP - Linha 60 KV Relvinha - Pampilhosa

VIII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Pavimentação de um troço da Avenida do Vale das Flores

IX - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Pasolis - construção na Rua Frei Tomé de Jesus:
 - a) Bloco 1 - regtº 15365/94
 - b) Bloco 2 - regtº 15364/94
2. Sociedade de Construções Silobrol - loteamento de terrenos no Casal da Eira - regtº 3825/94
3. Nova Construtora do Centro - alvará de loteamento nº 336 - alterações - regtº 12528/94
4. Construções Encosta do Sol - loteamento na Mesura - Santa Clara - regtº 7229/94
5. José Vieira Morgado e Outro - alvará de loteamento nº 304 no Vale Rosal - alterações - regtº 18740/94
6. António da Costa Soares e Outro - loteamento no Vale Rosal - alterações - regtº 18739/94
7. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - loteamento no Vale de S. Miguel - alterações - regtº 12888/94
8. José Duarte e C.ª. Lda. e Outros - alvará de loteamento nº 303 no Vale Escuro - Ingote - cancelamento de hipoteca - regtº 18157/94
9. Associação Desportiva e Cultural de Adémia - construção de um Salão de Convívio - isenção de taxas - regtº 18168/93
10. Avaliação de áreas de cedência:
 - a) Mário da Silva Santiago - Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 44169/93
 - b) Luso-Rio - Sociedade de Construções, Limitada - S. Martinho do Bispo - regtº 16926/94
 - c) José Joaquim Lima Ferreira - Pinhal de Marrocos - regtº 13091/94
 - d) Joaquim Miguel Fernandes - S. Martinho do Bispo - regtº 17401/94
11. Joaquim Carvalho Pereira - construção de uma habitação no Botão - regtº 11491/93
12. Maria Alice F. M. S. C. Freire de Andrade - alvará de loteamento nº 157 em Souselas - arranjos exteriores - regtº 7656/93
13. Centro Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore - construção de um Polidesportivo - regtº 1165/94
14. Pingo Doce - obras de conservação no edifício sito na Rua João de Ruão/Rosa Falcão - regtº 19460/94
15. TV Cabo Mondego, SA - instalação de armários para terminações da rede de TV

X- OBRAS MUNICIPAIS

1. Vedação do Novo Parque de Campismo - auto de consignação de trabalhos
2. Pavimentação da Rua Capitão Bento em Antanol - recepção definitiva da obra
3. Caminho Municipal Adémia/Espertina/Fornos - Trouxemil - trabalhos imprevistos

XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Concessão do exclusivo de publicidade no interior e exterior dos veículos de transportes públicos - rectificação de deliberação

XII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Programas MED-URBS e MED-URBS Migração 1995

XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta de 11/07/94

DELIBERAÇÃO N. 814/94:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA ONZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente para presidir à hasta pública da venda de lotea da Urbanização da Rua Paulo Quintela, passando a presidir os trabalhos o Sr. Vereador Henrique Fernandes.

I.2. Candidaturas a Protocolo de Modernização Administrativa (Resolução do Conselho de Ministros nº 23/94)

Este processo foi tratado no final da reunião.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia quinze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de trinta e quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e nove escudos e oitenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

II.2. Concurso limitado nº 41/94 - Baterias - adjudicação

Para este assunto, e com base na informação número quinhentos e cinquenta e três/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 815/94:

ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DE BATERIAS À SOCIEDADE PORTUGUESA DO ACUMULADOR TUDOR, SA. PELO VALOR DE DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso limitado nº 27/94 - consumíveis para computadores - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quinhentos e setenta/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 816/94:

ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA COMPUTADORES, NO VALOR TOTAL DE QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDOS, ÀS SEGUINTE FIRMAS:

NCR Portugal - Informática, Limitada:

- 60 fitas para impressora NEC P20/P30 pretas - quarenta e um mil e quatrocentos escudos
- 20 fitas para impressora NEC P60/P70 - nylon reto - dezasseis mil escudos
- 15 fitas para impressora C.ITOH C500 - vinte e quatro mil escudos
- 20 fitas para impressora Epson 2250 - onze mil e seiscentos escudos
- 130 diskettes 3.1/2" HD - dezoito mil novecentos e oitenta escudos

MOORE PORTUGUESA:

- 12 fitas para impressora NEC P60/P70 carbono - onze mil e quatrocentos escudos

COMPUTATA - Produtos para Informática, Limitada:

- 25 tinteiros HP 51626 A - cento e dez mil escudos
- 10 tinteiros HP 51625 A - quarenta e sete mil escudos
- 100 diskettes Maxell 3.5 MF 2DD - onze mil e quinhentos escudos

CENTRALFA - Alaplicações Informáticas, Limitada:

- 24 fitas para impressora C.ITOH C245 - vinte e cinco mil seiscentos e oitenta escudos
- 24 fitas para impressora NCR 6444 - cinquenta e sete mil escudos

DISCOFITA - Comércio e Suportes Magnéticos, Limitada:

- 20 fitas para impressora NCR refº 198255 - onze mil escudos
- 6 fitas para impressora Apple A9G0335 - dez mil e duzentos escudos

CNA - Comp. Nac. Artigos de Escritório, Limitada:

- 6 fitas para impressora C.ITOH c.815 - quatro mil setecentos e quarenta e seis escudos

OSVALDO TOSTE, Limitada:

- 6 caixas de diskettes de 5 "1/2 MIBA 2 - Alta Densidade - seis mil oitocentos e cinquenta e oito escudos.

A todos estes valores é acrescido o IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Concurso limitado nº 15/94 - artigos de higiene e limpeza - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número quinhentos e quarenta e dois/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 817/94:

ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NO VALOR TOTAL DE UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SETE ESCUDOS, ÀS SEGUINTE FIRMAS:

- **J.C. Donas, Limitada (Vadeca)** - novecentos e oitenta e três mil setecentos e seis escudos mais IVA

- **Servisan - Produtos de Higiene, SA** - seiscentos e trinta e três mil seiscentos e dezanove escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Concurso limitado nº 20/94 - papel para fotocopiadora - adjudicação

Para o assunto acima referenciado, o Director do Departamento Económico Financeiro exarou em doze de Julho de noventa e quatro sobre a informação número quinhentos e sessenta e oito da Divisão de Aprovisionamento, o seguinte parecer:

"À consideração do Sr. Vereador João Silva com parecer favorável de adjudicação nos termos propostos e às firmas indicadas:

- *Papelaria Fernandes - novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três escudos*
- *Xenax - um milhão trezentos e noventa e dois mil escudos*
- *Total (IVA incluído) - dois milhões trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três escudos.*

O presente processo obriga à elaboração de contrato escrito com as duas firmas; propõe-se seja efectuado contrato avulso.

Propõe-se igualmente seja autorizado o desencademaento de processo de aquisição por ajuste directo de papel reciclado, em quantidades mínimas mas suficientes, para testar o comportamento dos diferentes tipos de equipamentos face á utilização deste consumível, e apurar a qualidade final da fotocópia."

Assim e com base na informação número quinhentos e sessenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 818/94:

- PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO E ACIMA TRANSCRITO.

- ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, A AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA FOTOCOPIADOR, ÀS SEGUINTE FIRMAS, DEVENDO PROCEDER-SE NOS TERMOS DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Nº 1 DO ARTº 100):

Papelaria Fernandes - Indústria e Comércio, SA:

- 250 resmas de papel de fotocópia branco A3 Inacópia - duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco escudos mais IVA
- 1300 resmas de papel de fotocópia branco A4 Inacópia - quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos escudos mais IVA

XENAX - Equipamentos e Serviços, Limitada:

- 2400 resmas de papel de fotocópia branco A4 Rank Xerox Premier - um milhão e duzentos mil escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de Voto de Sr. Vereador Alexandre Leitão - *"Votei favoravelmente a proposta apresentada face ao que é dito pelo Director do Departamento Económico Financeiro, relativamente a uma experiência a realizar com o papel reciclado, nestes serviços. Espero que a experiência seja bem sucedida e que este tipo de papel venha a ser definitivamente adoptado nos serviços, pois cabe às Autarquias Locais e à Administração Central incentivar as indústrias de reciclagem."*

II.6. Concurso limitado nº 29/93 - tintas para construção civil - adjudicação

Sobre este assunto e com base na informação número quinhentos e sessenta e dois/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 819/94:

ADJUDICAR A AQUISIÇÃO DE 3000 LITROS DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Á FIRMA "TINTAS DIRUP" PELO VALOR DE NOVECIENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. Concurso limitado nº 43/93 - equipamento para CBS - rectificação à adjudicação

Para o assunto em epígrafe, o Director do Departamento Económico Financeiro elaborou a seguinte informação/proposta:

"Tendo em conta as observações constantes da informação número cento e cinquenta e quatro de nove de Junho de noventa e quatro da Companhia de Bombeiros Sapadores, subscritas pelo Sr. Comandante Mário Grilo, que refere que as características técnicas dos Casacos Nomex III (posição 13 do caderno de encargos do C.P. nº 43/93), não são as mais adequadas a este material, e considerando igualmente que não deve ser o factor preço a pesar na decisão de adjudicação deste tipo de equipamentos, somos a propor a seguinte alteração, complementar à deliberação da Câmara nº 531/94 de nove de Maio de noventa e quatro:

1 - Adjudicar à firma Contra Fogo - Equipamentos de Segurança, Limitada, trinta casacos Nomex III por um milhão seiscentos e cinquenta mil escudos mais IVA.

2 - Anular a adjudicação à firma Vianas - Máquinas Ferramentas e Material de Incêndio, Limitada, de trinta casacos de protecção no valor de um milhão trezentos e vinte mil escudos mais IVA.

Da alteração proposta resultam os seguintes valores globais a adjudicar às duas firmas:

Contra Fogo - dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quinze escudos mais IVA

Vianas - oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco escudos mais IVA."

DELIBERAÇÃO Nº 820/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO, ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. Programa Operacional do Centro - programa de acção para 3 anos

II.9. Lusagás - reorganização

II.10. Derrama para 1995

Estes assuntos foram tratados no final da reunião.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Processos de contra-ordenação - pagamento de coimas em prestações:

a) Rui Manuel Monteiro Judas

b) Carlos Manuel da Silva Manaia

c) José Cardoso Fernandes

Estes assuntos foram tratados no final da reunião.

III.2. Danos causados no "Monumento a Camões" - montante da indemnização a pagar à Câmara

Refere-se o presente processo aos danos sofridos e que causaram a destruição parcial no "Monumento a Camões".

Ao processo encontra-se apenas uma carta do Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes na qual propõe à Câmara a aceitação da indemnização de trinta e cinco mil e duzentos escudos (dez mil e duzentos escudos pelos danos materiais e vinte e cinco mil escudos pelos danos morais).

Após algumas considerações sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 821/94:

ACEITAR A INDEMNIZAÇÃO PROPOSTA PELO SR. DR. DIAMANTINO MARQUES LOPES, NO VALOR DE TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca de lotes

a) Luis Carlos Malva Quinteiro - lote nº 41

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número duzentos e sessenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 822/94:

AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 41 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA - CERNACHE - FREGUESIA DE CERNACHE, PROPRIEDADE DE LUIS CARLOS MALVA QUINTEIRO, DEVENDO ESTA MANTER-SE/SUBSISTIR MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Sónia Marisa Mota Simões - lote nº 42

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e sessenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 823/94:

AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 42 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA - CERNACHE - FREGUESIA DE CERNACHE, PROPRIEDADE DE SÓNIA MARISA MOTA SIMÕES, DEVENDO ESTA MANTER-SE/SUBSISTIR MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) José Humberto Ventura Farinha - lote nº 45

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação número duzentos e sessenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 824/94:

AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 45 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA - CERNACHE - FREGUESIA DE CERNACHE, PROPRIEDADE DE JOSÉ HUMBERTO VENTURA FARINHA, DEVENDO ESTA MANTER-SE/SUBSISTIR MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - Ingote - infraestruturas eléctricas - execução da 2ª fase

Considerando o teor da informação número duzentos e quarenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 826/94:

- APROVAR O VALOR ESTIMATIVO DE QUATROCENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS MAIS IVA, PARA PAGAMENTO À EDP DA EXECUÇÃO DO RAMAL QUE VAI ALIMENTAR O BLOCO O.
- APROVAR O VALOR GLOBAL DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS MAIS IVA, APRESENTADO PELA FIRMA A. SILVA \$ SILVA PARA PAGAMENTO DOS TRABALHOS A MAIS RELATIVOS À EXECUÇÃO DESTA PARTE DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARTE DA REDE DE BAIXA TENSÃO JUNTO AO EDIFÍCIO O.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Recuperação de imóveis na Rua Fernandes Tomás - abertura de propostas

Para o processo referenciado em epígrafe foram abertas as propostas relativas ao concurso limitado aberto por deliberação da Câmara de vinte e três de Maio de noventa e quatro.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

- Ferreira de Sousa - dezanove milhões oitocentos e dezassete mil duzentos e quarenta escudos mais IVA
- Venturas & Pires - dezoito milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis escudos mais IVA.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 826/94:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.4. Empreendimento Habitacional - 210 habitações no Bairro da Rosa - realojamento das famílias moradoras no Casarão da Conchada

Para o processo referenciado em epígrafe o Sr. Vereador Henrique Fernandes apresentou a seguinte proposta (informação de quinze de Julho de noventa e quatro):

"Para a concretização do objectivo social da erradicação das barracas no concelho de Coimbra, tem esta Câmara Municipal em desenvolvimento dois programas específicos de construção de habitações destinadas ao realojamento de famílias a morar em barracas ou habitações, abarracadas: Construção de 210 habitações no Bairro da Rosa e construção de 28 habitações na Conchada.

Em relação ao primeiro Programa, a Divisão de Acção Sócio-Educativa encontra-se na fase final do apuramento das famílias que vão ocupar as 210 habitações, integando neste processo todas as famílias que vivem em barracas, casas abarracadas e situações de ruína no concelho.

Para tal foram até agora inquiridas e feitas as respectivas visitas domiciliárias a 1.500 famílias, com a cooperação empenhada das Juntas de Freguesia que apresentaram aos serviços a listagem dos casos de carência habitacional existente em cada Freguesia, para efeitos de competente inquérito.

Quanto ao segundo programa, as 28 habitações na Conchada serão construídas para realojar as famílias moradoras no Casarão e barracas existentes na Conchada. Uma vez que no casarão habitam presentemente 19 famílias, são estas que, provisoriamente e por um ano, terão de ser realojadas no Bairro da Rosa para que se possa proceder á construção dos imóveis que integrarão as 28 habitações.

Com as obras de construção das 210 habitações para arrendamento já muito adiantadas e o "Bloco O", concluído, e tendo sido aprovado na reunião de vinte e três de Maio de noventa e quatro a adjudicação, em principio, da obra de construção das 28 habitações, estão criadas as condições para se preparar desde já o realojamento das 19 famílias que vivem actualmente no Casarão.

Assim parece-me bem e a contento das famílias envolvidas, que durante o período de construção das 28 habitações na Conchada as famílias que actualmente moram no Casarão ocupem, transitoriamente o "Bloco O" - nos termos dos acordos celebrados entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Comissariado do Norte da Luta Contra a Pobreza e a Santa Casa da Misericórdia, devendo agora a Câmara pronunciar-se sobre a percentagem a aplicar aos rendimentos para posteriormente ser calculado o valor da renda de casa para cada agregado familiar.

Sugerem os serviços que não seja aplicado taxativamente o Decreto-lei nº 166/93, (que prevê uma taxa de esforço na ordem de trinta por cento sobre os rendimentos dos agregados familiares), considerando que se trata de um realojamento temporário de famílias carenciadas e que pagam presentemente rendas mensais cujo valor medeia entre trezentos escudos e mil e quinhentos escudos.

Nesta conformidade a Técnica de Serviço Social Dra. Maria da Conceição Sousa Dias propõe, com a minha concordância:

1º - o realojamento provisório por um ano, a partir de um de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro no "Bloco O", no empreendimento habitacional do Bairro da Rosa das 19 famílias que actualmente residem no casarão da Conchada.

2º - que se calcule o valor da renda a pagar durante esse período a partir de uma taxa de esforço de dez por cento, a aplicar ao rendimento dos seguintes agregados familiares a realojar no "Bloco O" das 210 habitações do Bairro da Rosa:

- 1 - Ana Rosa de Almeida - 3 pessoas*
- 2 - Ângelo José da Fonseca - 3 pessoas*
- 3 - Anibal Manuel dos santos - 3 pessoas*
- 4 - Aparicio de Jesus Sousa - 2 pessoas*
- 5 - Carlos Alberto tavares Almeida - 3 pessoas*
- 6 - Carlos Manuel da Silva Campos Oliveira - 5 pessoas*
- 7 - Carlos Manuel da Silva Moreira - 3 pessoas*
- 8 - Elisa Pedrosa Ferreira Camões - 4 pessoas*
- 9 - Frederico de Oliveira Natividade - 4 pessoas*
- 10 - João Augusto leite da Silva Moreira - 5 pessoas*
- 11 - Jorge Manuel Fontes da Cruz Pessoa - 4 pessoas*
- 12 - José António Brazete melo - 4 pessoas*
- 13 - José Júlio Venceslau Loureiro - 3 pessoas*
- 14 - Manuel Nascimento Rodrigues - 2 pessoas*

15 - Maria do Carmo Marques dos Santos - 1 pessoa

16 - Mário de Oliveira Soares - 6 pessoas

17 - Teresa Madeira - 1 pessoa

18 - Virginia Maria Lobo - 2 pessoas

19 - Virgílio da Costa - 3 pessoas.

Caso mereça aprovação o que é proposto, será efectuado, caso a caso, o cálculo do montante das rendas a aplicar, acautelando-se no entanto eventuais situações que socialmente mereçam tratamento diverso, tendo em conta a possível discrepância entre os valores que actualmente pagam à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra e os que vierem a ser encontrados.

Após a conclusão deste trabalho será proposto para aprovação o realojamento nominal dos agregados familiares com cálculo da respectiva renda de casa, nos termos do preceituado no Código do Procedimento Administrativo."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 827/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTA PELO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES E ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Intercâmbio desportivo com Santiago de Compostela

No âmbito da gemação celebrada com a cidade de Santiago de Compostela em quatro de Julho de noventa e quatro e de acordo com os responsáveis das duas cidades, foi decidido implementar um determinado conjunto de acções.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 828/94:

- APROVAR O INTERCÂMBIO DESPORTIVO COM SANTIAGO DE COMPOSTELA, DESLOCANDO-SE OS JOVENS DE COIMBRA A SANTIAGO DE VINTE E QUATRO A TRINTA E UM DE JULHO E A DELEGAÇÃO DE SANTIAGO VISITA COIMBRA DE DEZASSEIS A VINTE E DOIS DE AGOSTO.

- APROVAR OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO, A SABER:

Delegação de Coimbra em Santiago de Compostela:

- Viagem de Autocarro - duzentos e vinte mil escudos
- Seguro de Viagem - vinte mil duzentos e quarenta escudos

Delegação de Santiago de Compostela em Coimbra:

- Dormida - duzentos e setenta mil escudos
- Alimentação - cento e trinta e cinco mil escudos
- Pequeno Almoço - trinta mil escudos
- Refeições em restaurante da cidade - quarenta e cinco mil escudos

SMTUC:

- Transporte (Coimbra-Lousã) - vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco escudos
- Deslocações na cidade - passe turístico - quarenta mil quatrocentos e cinquenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Participação de Coimbra na Semana das Cidades-Irmãs em Aix-en-Provence

Relativamente à participação de Coimbra na Semana das Cidades-Irmãs em Aix-en-Provence, no âmbito das gemações e em que Coimbra será representada de vinte e cinco a trinta de Julho naquela cidade, pelo Grupo Folclórico da Casa do Povo da Universidade de Coimbra, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 829/94:

ATRIBUIR AO GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, UM SUBSIDIO NO VALOR DE DUZENTOS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**VI.1. Cemitério da Conchada - construção de um corpo de jazigos - abertura de concurso limitado**

Para este assunto e com base na informação número sessenta e cinco/noventa e quatro do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 830/94:

- APROVAR O PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.

- ABRIR CONCURSO LIMITADO PARA A "CONSTRUÇÃO DE UM CORPO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO DA CONCHADA - CORPO Q", COM BASE DE LICITAÇÃO DE TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS E PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E OITENTA DIAS, DEVENDO SER CONSULTADAS PARA O EFEITO AS SEGUINTE FIRMAS:

- Mármore Valentim de Azevedo, Limitada; António França Matias, Limitada; António Firmino Baptista e Irmão, Limitada; Sousa e Bernardo, Limitada e Sacramento e Marques, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, regressou à sala o Sr. Presidente.

PONTO VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**VII.1. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - Protocolo entre o Município de Coimbra e Eduardo Gomes de Almeida e Outros**

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Planos informação número duzentos e catorze/noventa e quatro, que a seguir se transcreve:

"1. No âmbito da deliberação da Câmara Municipal nº 3489/93 de 22 de Novembro, em anexo, iniciou esta Divisão contactos com os proprietários dos terrenos necessários à execução da via de ligação entre a Estrada Nacional 1 e o IC2 (Nó da Pedrulha), bem como, da praça/parque de estacionamento, no sentido da celebração de protocolos de cedência imediata dos referidos terrenos.

2. tendo-se já chegado a acordo com um dos proprietários, proponho que seja aprovado a presente proposta de protocolo entre o Município de Coimbra e Eduardo Gomes de Almeida e Outros."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 831/94:

APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE COIMBRA E EDUARDO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. EDP - Linha 60 KV Relvinha - Pampilhosa

Sobre este assunto a Divisão de Planos elaborou a informação número duzentos e doze/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

1. Identificação da pretensão

Pedido de parecer sobre a implantação de uma linha eléctrica aérea de 60 KV, de ligação entre a sub-estação da Relvinha e Pampilhosa.

2. Análise

O atravessamento aéreo de um qualquer território por linhas eléctricas de alta tensão é sempre prejudicial do ponto de vista paisagístico pelos efeitos de "corredor" e de "corte" que provoca na paisagem. Nas paisagens urbano/industriais, este efeito negativo é ainda reforçado pela incompatibilidade, por vezes existente, entre as linhas e as formas de ocupação do solo.

Para o caso e área em análise e para além dos efeitos negativos do ponto de vista paisagístico, refere-se que a linha atravessa uma zona de expansão industrial, para a qual, os estudos urbanísticos já elaborados, apontam para movimentos de terras que poderão por em causa, num futuro próximo, as cotas de implantação dos postes de suporte da linha.

3. Parecer

Pelas razões referidas em 2 e tendo em consideração que o nº 4 do artº 22 do Regulamento do Plano Director Municipal, prevê que as infraestruturas eléctricas na cidade de Coimbra, deverão, em principio, ser subterrâneas, propõe-se:

- a) emitir parecer desfavorável ao traçado proposto pela EDP
- b) recomendar à EDP o enterramento da linha."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 832/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS, ACIMA TRANSCRITA, RECOMENDANDO À EDP O ENTERRAMENTO DA LINHA NA ZONA URBANA DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIII.1. Pavimentação de um troço da Avenida do Vale das Flores

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e setenta e um/noventa e quatro da Divisão de Trânsito:

DELIBERAÇÃO Nº 833/94:

RECTIFICAR O VALOR DE OITO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE VINTE E SETE DE SETEMBRO DE NOVENTA E TRÊS, PARA OITO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS RELATIVO À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO NA AVENIDA DO VALE DAS FLORES PELA FIRMA ROSAS CONSTRUTORES, LIMITADA, UMA VEZ QUE O EMPREITEIRO APRESENTOU AS MEDIÇÕES DOS TRABALHOS EFECTIVAMENTE REALIZADOS, COM OS PREÇOS PRATICADOS NO NÓ DOS OLIVAIS, HAVENDO UMA DIFERENÇA PARA MENOS DE TREZENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS RELATIVAMENTE AO INICIALMENTE PREVISTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IX.1. Pasolis - construção na Rua Frei Tomé de Jesus:

- a) Bloco 1
- b) Bloco 2

Relativamente aos dois processos referenciados em epígrafe a firma requerente apresentou uma exposição relativa a alterações que pretendem concluir nos blocos 1 e 2, situados na Praceta Frei Tomé de Jesus, alterações indeferidas por falta de enquadramento técnico.

Sobre a mesma exposição os serviços técnicos desenvolvem as suas considerações técnicas sobre a matéria, após o que o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte conclusão:

"...4. Tendo presente o teor da mencionada informação número mil cento e setenta/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Enga. Maria José Pimentel em dezasseis de Maio de noventa e quatro, entendo dever submeter à ponderação superior as seguintes alternativas de decisão:

4.1. O indeferimento da exposição apresentada, por motivo de não existir enquadramento técnico para aceitar a alteração em causa, face aos critérios que presidiram á aprovação dos respectivos projectos de arquitectura em trinta de Agosto de noventa.

No plano dos principios subscrevo a presente alternativa.

4.2. O deferimento da exposição apresentada, considerando as razões apresentadas pela firma exponente e os aspectos relatados na informação número mil cento e setenta/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, (esclarecido no ponto 2 do presente parecer), admitindo-se que, de facto, a solução arquitectónica-funcional das edificações em causa, resulta beneficiada em termos dos respectivos alçados principais sobre a Praceta Frei Tomé de Jesus, enquadrando-se a aprovação das respectivas alterações e área bruta de construção no disposto na alinea b) do nº 4 do artº 61 do Plano Director Municipal em vigor, ou seja, caso a Câmara Municipal reconheça expressamente

por maioria de dois terços do número legal de Vereadores, que da nova solução decorrem vantagens arquitectónico/urbanísticas."

Considerando o exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 834/94:

- DEFERIR A EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELA FIRMA REQUERENTE, APROVANDO AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA (ALINEA B9 DSO Nº 4 DO ARTº 61 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL).

- QUE O PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO INSTAURADO, SEJA APRESENTADO EM REUNIÃO DE CÂMARA, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DA RESPECTIVA COIMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Sociedade de Construções Silobrol - loteamento de terrenos no casal da Eira

Para o processo referenciado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte informação/proposta:

"...2. Proposta

Deste modo, entendo de propor que se delibere conforme indicado nos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da informação número mil trezentos e dezassete/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte, subscrita pela Enga. Maria José Pimentel em seis de Julho de noventa e quatro, devendo entender-se que, no respeitante ao ponto 3.2, quando se refere "pedido de licença de loteamento", tal significa "estudo conjunto de loteamento", já que a sequência do processo será formalizada, (nos termos da legislação aplicável), por proprietário e respectivo(s) prédio(s)."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 835/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO, APROVANDO-SE O ESTUDO CONJUNTO DE LOTEAMENTO CONFORME É PROPOSTO PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.3. Nova Construtora do Centro - alvará de loteamento nº 336 - alterações

Para o presente processo (registo número doze mil quinhentos e vinte e oito/noventa e quatro), o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a seguinte informação:

"Apoiados na informação técnica número oitocentos e dezassete/noventa e quatro e sendo possível alterar o uso previsto para o rés-do-chão dos lotes 1 e 2 - habitação em comércio, face a uma oferta de estacionamento público e privado compatível com os critérios decorrentes do Plano Director Municipal, publicado no Diário da República nº 94, I Série-B, de 22 de Abril de noventa e quatro, propõe-se notificar a requerente, ao abrigo do artº 11 do Decreto-lei nº 448/91, no sentido de apresentar os seguintes elementos:

1) Planta de síntese e planta de implantação (caracterização de estacionamentos) coerentes entre si e elaborados com maior rigor, bem como projecto de arranjos exteriores complementares, que atendam as propostas anunciadas nos pontos 1, 2 e 3 da informação técnica número oitocentos e dezassete/noventa e quatro, requerendo-se o licenciamento das alterações do alvará de loteamento nº 336, bem como das alterações das obras de urbanização, ao abrigo do disposto no Decreto-lei 448/91 de 29 de Novembro.

2) Plano de trabalhos/calendarização das obras, indicando também o técnico responsável pela direcção técnica dos mesmos.

Prazo - 45 dias."

Com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em treze de Julho de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 836/94:

NOTIFICAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO O ADITAMENTO A APRESENTAR SER DEVIDAMENTE INSTRUIDO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 448/91, DE 29 DE NOVEMBRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.4. Construções Encosta do Sol - loteamento na Mesura - Santa Clara

Para este processo, registado com o número sete mil duzentos e vinte e nove/noventa e quatro, o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a seguinte informação:

"Visto e concordo na generalidade.

1) No entanto e tendo em conta a informação número quinhentos e setenta e quatro/noventa e três da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais, bem como o parecer da Divisão de Planos relativa ao projecto de arranjos exteriores, propõe-se, nesta fase, notificar a requerente no sentido de apresentar os seguintes elementos complementares:

a) projecto de arruamentos e arranjos exteriores, incluindo-se rectificação nas medições e orçamento, ajustados não só à informação número quinhentos e setenta e quatro/noventa e três da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais, mas também ao parecer da Divisão de Planos (informação número cento e dois/noventa e quatro)

b) vala tipo com a localização das diferentes infraestruturas

c) plantas cadastrais por propriedade, para confirmação por parte da Divisão de Solos e posterior avaliação Prazo 60 dias. Fundamentação legal - artº 21 do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro.

2) Mais proponho que se dê conhecimento do parecer favorável condicionado ao IPPAR."

O Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em treze de Julho de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 837/94:

NOTIFICAR A FIRMA REQUERENTE CONFORME O INDICADO NO PARECER SUBSCRITO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.5. José Vieira Morgado e Outro - alvará de loteamento nº 304 no Vale Rosal - alterações

Para o presente processo (registo número dezoito mil setecentos e quarenta/noventa e quatro), foi elaborado em treze de Julho de noventa e quatro pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, o seguinte parecer:

"1 - proponho o indeferimento e notificação nos termos, pelas razões e com a fundamentação legal indicadas no Capítulo A do presente parecer técnico, devendo notificar-se em conformidade e nos termos do Capítulo B do mesmo parecer.

2 - no que concerne ao pedido de aprovação tácita, e independentemente de se saber se houve, ou não, formação de acto tácito, atendendo à violação dos instrumentos urbanísticos em vigor e ao facto do respectivo requerimento ser subscrito apenas por um dos titulares do alvará de loteamento e do processo em causa, salvo melhor opinião a situação ficará sanada pela deliberação proposta acima, já que a mesma será expressa dentro dos prazos adequados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 838/94:

INDEFERIR O ADITAMENTO E ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 304 NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS (INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E TRINTA/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL), CONFORME É PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO, QUE SE APROVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.6. António da Costa Soares e Outro - loteamento no Vale Rosal - alterações

Para o presente processo, registo número dezoito mil setecentos e trinta e nove/noventa e quatro foi elaborado em treze de Julho de noventa e quatro pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, o seguinte parecer:

"1 - Proponho o indeferimento e notificação nos termos, pelas razões e com a fundamentação legal indicadas no Capítulo A do presente parecer técnico, devendo nitificar-se em conformidade e nos termos do Capítulo B do mesmo parecer.

2 - No que respeita ao pedido de deferimento tácito, e independentemente de se saber se houve, ou não, formação de acto tácito, atendendo à violação dos instrumentos urbanísticos e à própria instrução do requerimento, (é apenas subscrito por um dos requerentes, invoca-se legislação diversa da que presidiu à apresentação do pedido de licença de loteamento), salvo melhor opinião a situação ficará sanada pela deliberação municipal proposta acima, já que a mesma será expressa dentro dos prazos adequados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 839/94:

INDEFERIR O ADITAMENTO E ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO NO VALE ROSAL NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS (INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E UM DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL), CONFORME É PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA ACIMA TRANSCRITO, QUE SE APROVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador vasco Cunha.

IX.7. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - loteamento no Vale de S. Miguel - alterações

Refere-se o presente processo a um aditamento apresentado a um processo já viabilizado em Julho de noventa e três pretendendo-se agora integrar o mesmo num programa de Habitação Social.

Considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 840/94:

NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E DEZOITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, RELEVANDO QUE DEVERÁ INSTRUIR-SE O PEDIDO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO INDISPENSÁVEL QUE A RESPECTIVA PLANTA DE SINTESE DE LOTEAMENTO SEJA ELABORADA NOS TERMOS E MOLDES PREVISTOS NA LEI E DE ACORDO COM A ESTRUTURA E REGRAS CORRENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.8. José Duarte e Companhia, Limitada e Outros - alvará de loteamento nº 303 no Vale Escuro - Ingote - cancelamento de hipoteca

Para o processo mencionado em epígrafe, registado com o número dezoito mil cento e cinquenta e sete/noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 841/94:

- Regtº 42280/93 - Vasco Jorge Antunes da Cunha:

- REDUZIR O CAUCIONAMENTO RELATIVO ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA O MONTANTE DE TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL ESCUDOS.

- CANCELAR A HIPOTECA PENDENTE SOBRE OS LOTES NºS 11 E 12, MANTENDO-SE A HIPOTECA SOBRE O LOTE Nº 13 PARA EFEITOS DO ACIMA MENCIONADO.

- NOTIFICAR O(S) TITULAR(ES) DO ALVARÁ D ELOTEAMENTO Nº 303 NOS TERMOS DO PONTO 4.2 DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E QUATRO, REITERANDO-SE AO TITULAR DA PRIMEIRA FASE DE QUE NÃO FOI, AINDA, DADO CUMPRIMENTO AO OFÍCIO Nº 2415, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO, NA SUA TOTALIDADE.

- PROMOVER O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS PENDENTES SOBRE OS LOTES NºS 11, 12, 22, 23, 24 E 25.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.9. Associação Desportiva e Cultural de Adémia - construção de um Salão de Convívio - isenção de taxas

Solicita a Associação Desportiva e Cultural de Adémia a isenção de taxa relativa à construção de um salão de convívio a levar a efeito na zona de Alvade.

Face ao parecer favorável da Junta de Freguesia de Trouxemil e nos termos do disposto no artº 5 da Tabela de Taxas em vigor neste Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 842/94:

ISENTAR DO PAGAMENTO DE TAXA A LICENÇA DE OBRAS RESPECTIVA CONFORME SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ADÉMIA (REQUERIMENTO REGISTADO COM O NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO).

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.10. Avaliação de áreas de cedência:

a) Mário da Silva Santiago - Rua Brigadeiro Correia Cardoso

Para o presente processo (registo número quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove/noventa e três) e para efeitos de celebração de escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 843/94:

ACEITAR AS SEGUINTES ÁREAS DE CEDÊNCIA, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

- Parcela 1 - com a área de sessenta e três virgula setenta metros quadrados, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando de Norte, Sul, Nascente e Poente com Mário da Silva Santiago. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil e cem escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cento e trinta e três mil setecentos e setenta escudos.

- Parcela 2 - com a área de cento e quarenta e cinco metros quadrados, a integrar no domínio público e destinado a passeios e estacionamento públicos, confrontando de Norte e Nascente com domínio público (Rua Brigadeiro Correia Cardoso), Sul e Poente com Mário da Silva Santiago. Foi-lhe atribuído o valor de novecentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de cento e trinta mil e quinhentos escudos.

- Ambas as parcelas são a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00249/030985, da freguesia de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade, com a recomendação de ser extraída cópia da planta relativa às cedências e ser enviada à Divisão de Solos para efeitos de rectificação da Rua Brigadeiro Correia Cardoso, cujo processo se encontra em curso.

b) Luso-Rio - Sociedade de Construções, Limitada - S. Martinho do Bispo

Sobre este processo (registo número dezasseis mil novecentos e vinte e seis/noventa e quatro), o Executivo deliberou, para efeitos de celebração de escritura:

DELIBERAÇÃO Nº 844/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM SESENTA E SETE VIRGULA CINCO METROS QUADRADOS, DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 01227/260588 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, QUE CONFRONTA DE NORTE E POENTE COM DOMÍNIO PÚBLICO, SUL COM LUCIANO MARQUES DOS SANTOS E NASCENTE COM LUSO-RIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE SEISCENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE QUARENTA MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

c) José Joaquim Lima Ferreira - Pinhal de Marrocos

Para o processo registado com o número treze mil e noventa e um/noventa e quatro e para efeitos de celebração de escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 845/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, COM A ÁREA DE OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 01273/180188 DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS

OLIVAIS, QUE CONFRONTA DE NORTE COM ANTÓNIO FRANCISCO GONÇALVES, SUL COM JOSÉ JOAQUIM LIMA FERREIRA, NASCENTE COM HÉLIO DIAS ABRANTES E POENTE COM SERVENTIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE TRÊS MIL ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

d) Joaquim Miguel Fernandes - S. Martinho do Bispo

Para o presente processo (registo número dezassete mil quatrocentos e um/noventa e quatro), o executivo deliberou, para efeitos de celebração de escritura:

DELIBERAÇÃO Nº 846/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, COM A ÁREA DE CENTO E VINTE E SEIS VIRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 01551/050689 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO E OMISSO NA MATRIZ, QUE CONFRONTA DE NORTE COM FAUSTO PAIVA FERNANDES E JOAQUIM MIGUEL FERNANDES, SUL COM ESTRADA, NASCENTE COM MARIA ESMERALDA MANO DINIS MENDES E JOAQUIM MIGUEL FERNANDES E POENTE COM ESTRADA.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE QUINHENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.11. Joaquim Carvalho Pereira - construção de uma habitação no Botão

Respeita o presente processo a construção de uma habitação no local do Botão, processo registado com o número onze mil quatrocentos e noventa e um/noventa e três, para a qual foi aprovada em vinte e cinco de Janeiro de noventa e três uma viabilidade de construção.

Considerando no entanto que o terreno não possui qualquer arruamento, mas apenas um caminho, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 847/94:

APROVAR O PROJECTO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NO LUGAR DO BOTÃO, COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELAS VÁRIAS ENTIDADES CONSULTADAS E NA CONDIÇÃO DE SER EXECUTADO O RESPECTIVO ARRUAAMENTO MINIMAMENTE INFRAESTRUTURADO, EMBORA SEM A OBRIGATORIEDADE DE ALCATROAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.12. Maria Alice F.M.S.C. Freire de Andrade- alvará de loteamento nº 157 em Souselas - arranjos exteriores

Para o presente processo (registo número sete mil seiscentos e cinquenta e seis/noventa e três) e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em seis de Julho de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 848/94:

- SOLICITAR À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO/DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA CONFIRMAÇÃO DOS RESPECTIVOS PARECERES ANTERIORMENTE EMITIDOS.

- SOLICITAR À DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS/DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, EDP E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA A ACTUALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES E ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS RELATIVAS AOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE RESPECTIVOS.

- NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO A APRESENTAR PLANTA DE TRABALHO COM OS LOTES CONVENIENTEMENTE COTADOS E RESPECTIVOS CORTES (EM ESCADA ADEQUADA), INDICANDO-SE AS COTAS DE SOLEIRA E OUTROS ELEMENTOS SIMILARES ILUSTRATIVOS DA RELAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO RÉ-DO-CHÃO E DA CAVE DE CADA EDIFICAÇÃO COM A ALTIMITROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS ADJACENTES AOS RESPECTIVOS ALÇADOS, BEM COMO AS CERTIDÕES DE TEOR PREDIAL E MATRICIAL ACTUALIZADAS E PLANTA DE LOTEAMENTO "EM REPROLAR".

- DEVERÁ REMETER-SE O PROCESSO À DIVISÃO DE SOLOS E AO ENG. ALFREDO REBOCHO PARA RECTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS RELACIONADOS COM AS CORRECÇÕES/ALTERAÇÕES EFECTUADAS NOS ARRANJOS EXTERIORES.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.13. Centro Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore - construção de um Polidesportivo

Considerando os pareceres técnicos produzidos para o processo em causa (informação número novecentos e trinta e sete da Divisão de Gestão Urbanística Norte), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 849/94:

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE DAS DEFICIÊNCIAS/OMISSÕES DETECTADAS, RELEVANDO QUE É INDISPENSÁVEL APRESENTAR-SE PLANTA DO TERRENO/IMPLANTAÇÃO DEVIDAMENTE COTADA, COM INDICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PREVISTO E ARRANJO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.

- DEVERÁ REMETER-SE CÓPIA AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.14. Pingo Doce - obras de conservação no edifício sito na Rua João de Ruão/Rua Rosa Falcão

Respeita o presente processo a um pedido de realização de obras de consolidação de parte da fachada do supermercado "Pingo Doce" na zona do Gaveto das Ruas João de Ruão e Rosa Falcão, necessitando para tal da ocupação de área do domínio público, a nível de sub-solo.

Após algumas considerações sobre o pedido acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 850/94:

- APROVAR A SOLUÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PARA CONSOLIDAÇÃO DA FACHADA.

- AUTORIZAR, PARA TAL, A OCUPAÇÃO DO SUBSOLO DO DOMÍNIO PÚBLICO SEM QUE TAL SIGNIFIQUE QUALQUER DIREITO DE PROPRIEDADE ADQUIRIDO.

- QUE A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS FICA SUJEITA ÀS RESPECTIVAS TAXAS.

- O REQUERENTE FICA OBRIGADO À DEVIDA REPOSIÇÃO E ARRANJO DO PASSEIO, INCLUINDO O RESPECTIVO LANCIL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.15. TV Cabo Mondego, SA - instalação de armários para terminações da rede de TV

Apresenta a empresa acima identificada o projecto da rede de distribuição de televisão por cabo na área do Concelho de Coimbra, a qual implica a implantação de "armários" na via pública, solicitando para o efeito a respectiva licença municipal.

Considerando os pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 851/94:

- TOMAR CONHECIMENTO DO PROJECTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO, A IMPLANTAR NA ÁREA DO CONCELHO DE COIMBRA.

- APROVAR A INSTALAÇÃO DOS "ARMÁRIOS" NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA DA INFORMAÇÃO/PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE TREZE DE JULHO DE NOVENTA E QUATRO E COM O PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRS MUNICIPAIS

X.1. Vedação do Novo Parque de Campismo - auto de consignação de trabalhos

Sobre o assunto acima mencionado, e com base na informação número trezentos e quarenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 852/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA.

- QUE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA SEJA EFECTUADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, ENG. ULISSES CORREIA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Pavimentação da Rua Capitão Bento em Antanol - recepção definitiva da obra

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número trezentos e sessenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 853/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO A RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO, NOS AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS E DE REVISÃO DE PREÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Caminho Municipal Adémia/Espertina/Fornos - Trouxemil - trabalhos imprevistos

Sobre o assunto acima mencionado, e com base na informação número trezentos e oitenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 854/94:

ADJUDICAR À FIRMA SOPOVICO, LIMITADA OS TRABALHOS IMPREVISTOS DA OBRA "CAMINHO MUNICIPAL ADÉMIA/ESPERTINA/FORNOS - TROUXEMIL", PELO VALOR TOTAL DE NOVECENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XI.1. Concessão do exclusivo de publicidade o interior e exterior dos veiculos de transportes públicos - rectificação de deliberação**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 855/94:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE TRINTA DE JUNHO DE NOVENTA E QUATRO QUE DELIBEROU EM ADITAMENTO E RECTIFICAÇÃO ÀS DELIBERAÇÕES DE CINCO DE MAIO DE UM DE JUNHO DE NOVENTA E QUATRO, QUE AS ENTREGAS RELATIVAS AO VALOR DA CONCESSÃO NO VALOR DE CENTO E DEZASSEIS MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS ESCUDOS MAIS IVA, NUM TOTAL DE CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE ESCUDOS, E NOS TERMOS DO PONTO 7.1 DO CADERNO DE ENCARGOS, SEJAM REALIZADAS NOS MESES DE AGOSTO, NOVEMBRO E MARÇO, DO SEGUINTE MODO:

1º ano:

- Vinte e um milhões de escudos - Agosto/94 (30%); Novembro/94 (35%); Março/95 (35%).

2º ano:

- Vinte e dois milhões e cinquenta mil escudos - Agosto/95 (30%); Novembro/95 (35%); Março/96 (35%).

3º ano:

- Vinte e três milhões cento e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos - Agosto/96 (30%); Novembro/96 (35%); Março/97 (35%).

4º ano:

- Vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil cento e vinte e cinco escudos - Agosto/97 (30%); Novembro/97 (35%); Março/98 (35%).

5º ano:

- Vinte e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e um escudos - Agosto/98 (30%); Novembro/98 (35%); Março/99 (35%).
Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. Programas MED-URBS e MED-URBS Migração 1995

Através da Associação Nacional de Municípios Portugueses são apresentados à Câmara dossiers de informação sobre as condições de acesso aos Programas MED-URBS e MED-URBS Migração e respectivos formulários de candidatura.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 856/94:

TOMAR CONHECIMENTO, DEVENDO OS SERVIÇOS RESPECTIVOS PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE EVENTUAIS CANDIDATURAS A ESTES FINANCIAMENTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.2. Candidaturas a Protocolo de Modernização Administrativa (Resolução do Conselho de Ministros nº 23/94)

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo do envio de dezoito formulários de candidatura à Direcção Geral da Administração Autárquica no âmbito do estabelecimento de protocolos de modernização administrativa a celebrar com o Estado em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros nº 23/94, publicada na I Série-B do Diário da República de 19 de Abril de 1994.

DELIBERAÇÃO Nº 857/94:

TOMADO CONHECIMENTO E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Relativamente à modernização dos serviços o **Sr. Vereador Vasco Cunha** usou da palavra para referir que se congratulava com uma entrevista publicada no Diário "As Beiras" em que o Sr. Presidente anunciava a desburocratização dos serviços, bem como o lançamento de outras medidas a adoptar para modernização dos serviços.

Referiu ser um assunto que várias vezes debateu na Assembleia Municipal enquanto deputado e que via com bastante agrado que passasse a constar nas preocupações do Sr. Presidente. A "máquina" dos serviços é pesada e especialmente a parte técnica não é desenvolvida com a celeridade que seria desejável.

Em relação às taxas, também referidas pelo Sr. Presidente, concorda plenamente que as mesmas sejam objecto de uma revisão especialmente as relativas à construção civil, as quais conhece mais em pormenor. Em sua opinião as taxas relativas a habitações de carácter social deviam estar isentas, bem como aquelas que recaem sobre lotes não derivados de loteamentos.

Também o **Sr. Vereador João Silva** usou da palavra para referir sobre este assunto que as instalações físicas e equipamentos da Câmara Municipal de Coimbra necessitam de ser reavaliadas e melhoradas. Há um conjunto de espaços agora disponíveis que estão a ser reequacionados a neste momento em apreciação, para se procurar apresentar uma solução global sobre a matéria. Os processos incluídos nas candidaturas apresentadas vão de encontro a esses objectivos e na maior parte deles já foi manifestada a sua necessidade pelos serviços.

Paralelamente a este processo há também todo um processo de racionalização de meios humanos e métodos de trabalho, para os quais foi incumbido de preparar um projecto de reformulação/organização da Câmara Municipal de Coimbra, no qual já se encontrava a trabalhar. Para o efeito solicitou a eventual disponibilidade dos Srs. Vereadores para sugestões/correções que entendam apresentar, colocando-se à disposição durante a próxima semana.

Quanto às taxas, o documento actualmente existente está elaborado com alguma complexidade e gostaria também que o mesmo fosse reestruturado e com uma leitura mais compreensiva a fim de ser utilizados por todos os municipais. Também sobre isto irá brevemente apresentar uma proposta para discussão e análise dos Srs. Vereadores.

PONTO II - ECONÓMICO FINANCEIRO

II.8. Programa Operacional do Centro - programa de acção para 3 anos

Informou a Comissão de Coordenação da Região Centro que o Programa Operacional da Região Centro 1994-1999 foi aprovado, num montante de um milhão e duzentos e oitenta mil contos sendo constituído por três sub-programas:

- Sub-programa A - Infraestruturas e equipamentos locais, com uma subvenção do FEDER no montante de cento e cinquenta e cinco virgula cinquenta e cinco milhões de Écus;
- Sub-programa B - Iniciativas de Impacto Regional, com uma subvenção do FEDER de cento e setenta e seis virgula cento e oitenta milhões de Écus;
- Sub-programa C - Apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno, com uma subvenção do FEDER de trinta virgula setecentos e sessenta e cinco milhões de Écus.

Considerando que o período de execução é bastante longo e para se dar início à execução do Programa, solicita a Comissão de Coordenação da Região Centro que a Câmara Municipal de Coimbra faça chegar àquela entidade uma descrição indicativa dos projectos a executar nesse período por esse Município acompanhada de uma justificação sintética das escolhas feitas.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 858/94:

TOMAR CONHECIMENTO E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que na última reunião do Conselho da Região foi levantado o problema de alguns Municípios da zona oeste serem contemplados com montantes completamente diferentes dos atribuídos à Região Centro. Nestes o "plafond" é de oitenta por cento do Fundo de Equilíbrio Financeiro e naqueles o dobro desse mesmo Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Sobre esta questão o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro ficou de esclarecer a situação e o Conselho da Região irá oficiar ao Sr. Ministro da Administração do Território, para informar de uma vez por todas as razões que levam a uma tão pequena disposição de dinheiros para a Região Centro.

II.9. Lusagás - reorganização

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um documento relativo ao assunto acima referenciado e no qual é referida a actual situação da Lusagás e que se traduz resumidamente no seguinte: aquela Sociedade foi criada com a finalidade essencial de obter a concessão de distribuição de gás natural na região de Coimbra. No entanto tal objectivo não foi atingido porque a concessão foi feita a outra empresa, a Lusitâniagás, à qual a Lusagás entretanto se associou. Daí que o futuro da Lusagás terá de ser reequacionado com base nas três hipóteses seguintes:

A - Promover a fusão/integração da Lusagás na Lusitâniagás, procedendo-se à troca de acções da Lusagás por acções da Lusitâniagás;

B - Promover a redução do Capital Social da Lusagás e a modificação do seu objecto social, dando à Sociedade uma vocação de empresa de prestação de serviços de interesse regional, passando os accionistas da Lusagás a serem detentores de acções da Lusitâniagás, que poderão alienar, de acordo com as normas legais e estatutárias aplicáveis;

C - Promover a liquidação da Sociedade, passando os accionistas a deter as acções da Lusitâniagás que esta detem, que poderão alienar, de acordo com as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Após algumas trocas de impressões e esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e dada a complexidade do assunto, a Câmara deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 859/94:

- TOMAR CONHECIMENTO E ACOMPANHAR O PROCESSO DANDO PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA, FACE AO DESENVOLVIMENTO DO MESMO, ASSUMIR NA ASSEMBLEIA GERAL DA LUSAGÁS E EM NOME DO MUNICÍPIO A POSIÇÃO QUE ENTENDER MAIS CORRECTA, NO ÂMBITO DA LEGALIDADE E DO INTERESSE MUNICIPAL.
- SUBMETTER ESTA DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

II.10. Derrama para 1995

Pelo Sr. Presidente e sobre o lançamento da Derrama para o ano de mil novecentos e noventa e cinco foi apresentada a seguinte proposta:

"Ao abrigo da Lei das Finanças Locais, e tendo em conta a legislação aplicável, tem a Câmara Municipal aprovado, anualmente, o lançamento de uma Derrama de dez por cento sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição.

Nos termos da Lei, as receitas obtidas destinam-se ao financiamento de investimento essenciais e urgentes a realizar pela Câmara Municipal.

É óbvio que o Concelho de Coimbra continua a necessitar da realização de obras fundamentais à satisfação de necessidades básicas dos cidadãos e da melhoria da sua qualidade de vida. Porque assim é e porque se impõe fazer um aproveitamento total das verbas do FEDER, destinadas a investimentos a realizar através do Programa Operacional da Região Centro (PROCENTRO) e para as quais esta autarquia dispõe de projectos elegíveis nos diversos sub-programas: Sub-programa A - "Infraestruturas e equipamentos locais", Sub-programa B - "Iniciativas de Impacto Regional", Sub-programa C - "Apoio às actividades económicas e ao desenvolvimento endógeno", e carece de meios financeiros para os realizar.

Proponho:

Ao abrigo da Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) e tendo em conta o disposto no Decreto-lei nº 470-B/88, de 19 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 37/93, de 13 de Fevereiro, o lançamento de uma derrama de dez por cento sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição."

Informou ainda o **Sr. Presidente** que no ano de mil novecentos e noventa os montantes das receitas ascenderam a cento e quarenta e sete mil contos, em mil novecentos e noventa e um, cento e quarenta e quatro mil contos, em mil novecentos e noventa e dois, cento e cinquenta e sete mil contos e em mil novecentos e noventa e três, cento e cinquenta e dois mil contos.

Sobre este assunto o **Sr. Vereador João Silva** usou da palavra para fazer um alerta sobre as dificuldades da Câmara em receber as receitas relativas aos impostos cobrados pelas Repartições de Finanças, que são centralizadas para a Administração Central e só depois distribuídas, bem como das dificuldades das Repartições de Finanças em aplicar, com segurança, a nova legislação relativamente às receitas geradas nas áreas de circunscrição das empresas.

Em sua opinião esta dificuldade contribui para não ser possível fazer uma gestão dos meios financeiros que por lei devem estar ao dispor da autarquia nem resolver problemas de tesouraria e compromissos com fornecedores.

Brevemente apresentará um relatório ao Executivo sobre esta matéria.

Também o **Sr. Vereador Vasco Cunha** usou da palavra para referir que a diminuição das receitas de mil novecentos e noventa e dois para mil novecentos e noventa e três se deve às dificuldades do tecido empresarial de Coimbra. Irá votar contra a aplicação da derrama com os mesmos pressupostos que tem votado na Assembleia Municipal, enquanto deputado. Em sua opinião a Câmara de Coimbra não deveria aplicar este imposto, à semelhança do que fizeram outros Municípios, para captarem indústria para os seus concelhos. Coimbra com a aplicação da derrama estrangula o tecido empresarial e não permite a fixação de indústria no concelho. É necessário que a indústria se implante, cresça e depois de algum suporte de riqueza, comece a pagar, disse. Concorda que o Município necessita de receitas, mas é necessário encontrar outros meios de o conseguir.

O **Sr. Vereador Santos Cardoso** referiu também que se iria abster na votação do lançamento da derrama, pelas seguintes razões:

- Ter desconhecimento total sobre a situação financeira da Câmara, não podendo por isso saber se a Câmara tem necessidade da aplicação daquele imposto

- Falta de clarificação dos investimentos onde a receita da derrama irá ser aplicada, uma vez que a lei é clara nesta matéria. Anteriormente a derrama era aplicada em obras de saneamento básico e no ano transacto não teve conhecimento exacto onde a mesma foi aplicada.

Após mais considerações, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 860/94:

APROVAR O LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA DE DEZ POR CENTO SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC), NA PARTE RELATIVA AO RENDIMENTO GERADO NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO, AO ABRIGO DA LEI Nº 1/87, DE 6 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) E TENDO EM CONTA O DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº 470-B/88, DE 19 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 37/93, DE 13 DE FEVEREIRO.

Deliberação tomada com o voto contra dos Senhores Vereadores Vasco Cunha e Fernando Silva, abstenção do Sr. Vereador Santos Cardoso, não se encontrando presente o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Processos de contra-ordenação - pagamento de coimas em prestações:

a) Rui Manuel Monteiro Judas

Ao arguido Rui Manuel Monteiro Judas foi aplicada a coima de cem mil escudos, pelas obras de construção de um anexo, numa área de cem metros quadrados, sem possuir a necessária licença municipal.

Através de um requerimento registado com o número dezanove mil quinhentos e sessenta e sete/noventa e quatro o munícipe solicita permissão para efectuar o pagamento da coima que lhe foi aplicada em prestações mensais de vinte mil escudos.

Considerando os pareceres favoráveis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 861/94:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE DOZE DE JULHO E NOVENTA E QUATRO QUE DEFERIU O PEDIDO DO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAIS DE VINTE MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Carlos Manuel da Silva Manaia

Ao arguido Carlos Manuel da Silva Manaia foi aplicada uma coima de cem mil escudos, pelas obras de substituição de pisos e tectos e paredes interiores, sem possuir a necessária licença municipal.

Através do requerimento registado com o número dezanove mil cento e vinte e três/noventa e quatro o munícipe em causa solicita permissão para efectuar o pagamento da coima que lhe foi aplicada em três prestações.

Considerando os pareceres favoráveis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 862/94:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE TREZE DE JULHO DE NOVENTA E QUATRO QUE DEFERIU O PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES, A SEGUNDA A FAZER A TRINTA DIAS E A TERCEIRA A SESENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

c) José Cardoso Fernandes

Ao arguido José Cardoso Fernandes foi aplicada a coima de cem mil escudos, pelas obras de construção de uma habitação, numa área de cento e trinta metros quadrados, sem possui a necessária licença municipal.

Através de um requerimento registado com o número dezasete mil oitocentos e vinte e dois/noventa e quatro o munícipe em causa solicita permissão para efectuar o pagamento da coima que lhe foi aplicada, em prestações mensais de cinco mil escudos.

Considerando os pareceres favoráveis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 863/94:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE TREZE DE JULHO DE NOVENTA E QUATRO QUE DEFERIU O PEDIDO DO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAIS DE CINCO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XIII.1. Intervenção do Sr. Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação os seguintes processos fora da ordem de trabalhos:

1 - Urbanização Municipal na Rua Paulo Quintela - venda de lotes

O Sr. Presidente informou o Executivo que decorreu hoje no decurso da reunião da Câmara a hasta pública para venda dos quatro lotes da urbanização da Câmara Municipal de Coimbra sita na Rua Paulo Quintela, com base no Regulamento publicado pelo Edital nº 172/94, de 24 de Junho de 94 e deliberação da Câmara de vinte e três de Maio de noventa e quatro.

As arrematações foram efectuadas do seguinte modo:

- Lote nº 11 - Madeicentro, Limitada - sessenta e um milhões de escudos
- Lote nº 12 - Madeicentro, Limitada - cinquenta e sete milhões de escudos
- Lote nº 13 - António Almeida Azevedo, Construções, Limitada - sessenta milhões de escudos
- Lote nº 14 - António Almeida Azevedo, Construções, Limitada - sessenta e dois milhões de escudos.

A hasta pública foi presidida pelo Presidente da Câmara e estiveram presentes o Director do Departamento Jurídico, a Directora do Departamento de Notariado, a Chefe da Divisão de Solos, a Chefe de Secção Alice Reis e o pregoeiro, Ângelo Camelo.

2 - Ampliação do Cemitério de S. Paulo de Frades - adjudicação

Por lapso dos serviços em deliberações tomadas pelo Executivo nas reuniões de dezasseis de Maio e vinte e oito de Junho de noventa e quatro foi adjudicada a empreitada referenciada em epígrafe a Manuel Sacramento & Marques, Limitada, pelo valor de seis milhões seiscentos e trinta mil novecentos e setenta e cinco escudos, quando na verdade a adjudicação foi feita efectivamente por seis milhões seiscentos e trinta mil novecentos e cinquenta e sete escudos.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 864/94:

RECTIFICAR AS DELIBERAÇÕES DE DEZASSEIS DE MAIO E DE UM DE JUNHO DE NOVENTA E QUATRO, NA PARTE RESPEITANTE DO MONTANTE DA ADJUDICAÇÃO QUE EFECTIVAMENTE É DE SEIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.